



RELATÓRIO ATESTANDO ADEQUAÇÃO DO CONTROLE
INTERNO, EFETIVIDADE DA GESTÃO DE RISCOS E
DOS PROCESSOS DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS.

(Artigo 9º, § 3º, Inciso II, da Lei N° 13.303, de 30 de junho de 2016.)

AUDITORIA INTERNA

03/2021

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020

1. INTRODUÇÃO

A COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR é uma sociedade de capital aberto, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cujos valores mobiliários são negociados na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

A Governança Corporativa empreendida na CELGP PAR visa atender ao cumprimento dos princípios de transparência, equidade, prestação de contas (accountability), obediência às leis (Compliance) e ética, observadas as disposições constantes nos respectivos Estatuto Social e Políticas de Divulgação de Informação e Negociação de Valores Mobiliários

A CELGP PAR é detentora de todas as ações de emissão da subsidiária Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT.

A CELG GT - é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, e atua nas áreas de geração e transmissão de energia, atuando na implantação, operação e manutenção de usinas hidrelétricas, e também em linhas de transmissão e subestações. Foi constituída após a cisão das atividades de Distribuição, Geração e Transmissão, determinada pelo Poder Concedente através da Lei nº 10.848/2004.

Por se tratar de concessionária de energia elétrica, esta, fica obrigada a seguir os regulamentos que atendam as imposições do Poder Concedente, dos Agentes Institucionais, abrangendo, as Normas e Regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e ainda, as determinações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e da Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo, demonstrar que a Companhia CELGP e a sua subsidiária CELG GT, adotam regras de estruturas e práticas de Gestão de Riscos e Controle Interno, atendendo ao artigo 9º, §3, Inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3. DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO

A relevância da utilização de mecanismos de controle conduziu a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*) a definir o sistema de controle interno como sendo:

Todo sistema de controles financeiros e de qualquer outra natureza da entidade, [...] incluindo a estrutura organizacional, os métodos, os procedimentos e a auditoria interna, estabelecidos pelos administradores segundo os objetivos da entidade, contribuem para que ela seja regularmente administrada de forma econômica, eficiente e eficaz, garantindo, assim, a observância das políticas determinadas pela administração, salvaguardando bens e recursos, assegurando a fidedignidade e integridade dos registros contábeis e produzindo informações financeiras e gerenciais confiáveis e tempestivas. (Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v.22,1991. P. 295)

Nesse tocante, relevante estabelecer a necessária distinção entre Controle Interno e Autocontrole, muito bem circunscrita por Luciano Ferraz, quando comenta:

A expressão Controle Interno (como sistema ou organismo de controle), utilizada pelo constituinte nos dispositivos da lei, não é sinônimo da expressão “Controle Interno” utilizado corriqueiramente pela doutrina para designar a atividade de controle que um órgão administrativo realiza sobre si mesmo - e que se encontra nas Súmulas números 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nas leis de processos administrativos. E para a finalidade de apartá-los, evitando confusões, que prefiro designar a segunda “autocontrole”.

Controle Interno, por sua vez, designa organismos incumbidos de realizar, em harmonia com Órgãos de Controle Externo (Tribunais de Contas e Poderes

Legislativos), a fiscalização financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública em amplo sentido (art. 70 c/c 74 da Constituição).

Conforme definição acima, a Companhia não conta com uma área específica de Controle Interno, e sim, de um Sistema de Controle Interno com procedimentos, métodos e Auditoria Interna que se identifica como “autocontrole”.

4. CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA

A estrutura de Gestão de Riscos é baseada no modelo das três linhas de defesa, o modelo parte da premissa que, sob a supervisão e a orientação da Alta Administração e do Conselho de Administração, três grupos distintos (ou linhas de defesa) dentro da organização sejam necessários para a gestão dos riscos e controle. As responsabilidades de cada um dos grupos (ou linhas) são as seguintes:

1ª Linha de Defesa – A Gerência Operacional de 1º e 2º nível têm a responsabilidade pelos riscos e métodos utilizados para gerenciá-los. Os gerentes operacionais desenvolvem e implementam os processos de Gestão de Riscos e controles da organização. Esses processos incluem os processos de controles internos elaborados para identificar e avaliar riscos significativos, executar as atividades conforme planejado, destacar processos inadequados, abordar composições dos controles e comunicar as atividades às partes interessadas.

2ª Linha de Defesa – A segunda linha de defesa inclui funções de Gestão de Riscos e *Compliance* que ajudam a garantir que os controles e processos de gestão de riscos implementados pela primeira linha de defesa sejam elaborados apropriadamente e operados conforme o planejado.

Na organização, não há uma área específica para desempenhar essa atividade da 2ª Linha de Defesa, ficando, deste modo, as funções, distribuídas

entre as áreas suportes, tais como, o setor jurídico, financeiro, de Tecnologia da Informação e o setor de medicina e segurança do trabalho, e todas sob orientação da Alta Administração.

3ª Linha de Defesa - A Auditoria Interna é a terceira linha de defesa da organização, que trabalha numa abordagem sistêmica e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão, controle e de governança. Sendo capaz de abranger todos os aspectos das operações e das atividades da organização, com objetividade e independência, apresentando avaliações confiáveis e objetiva ao Conselho de Administração e Diretoria com relação à governança, riscos e controles.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, são registrados em processos específicos da Auditoria Interna.

Diante dessa estruturação, a companhia conta com algumas normas internas que subsidiam o Sistema de Controle Interno (“autocontrole”), a saber:

NORMAS INTERNAS

- Estatuto Social;
- Política de Divulgação de Informação;
- Política de Distribuição de Dividendos;
- Política de Transação com Partes Relacionadas;
- Manual de Pessoal da CELG GT;
- Plano de Carreira e Remuneração - PCR;
- Código de Conduta e Integridade;
- Manual de Atribuições;
- Normas técnicas;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- Regulamento de Segurança do Trabalho para Empresas Contratadas;
- Resoluções.

Todos esses documentos podem ser acessados no site da CELG GT.

Ademais, os processos operacionais finalísticos e de apoio já foram mapeados, e estão sendo implementados paulatinamente. Com esta ação foi possível fazer os levantamentos dos Riscos operacionais e Estratégicos da empresa CELG GT, que é responsável, praticamente, pelo total das atividades operacionais da Controladora CELGP.

A Matriz de Riscos já foi elaborado o Manual de *Compliance* está em desenvolvimento, o comitê de Gerenciamento de Riscos Estratégicos já foi definido e o Programa de Integridade está sendo implantado.

5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A companhia, conta com uma auditoria interna cujas atribuições comportam a verificação da adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, a avaliação dos aspectos voltados para a eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, além de outras atividades correlatas.

Sendo esta composta, por três integrante, um Chefe de Auditoria, com formação em Ciências Econômicas, um Auditor, com formação em Engenharia Elétrica e Especialização em Gestão de Finanças: Auditoria e Controladoria e outro, com formação em Ciências Contábeis.

É assegurado à Auditoria através de Portarias e Resoluções, acesso irrestrito às documentações, aos sistemas informatizados de gestão, às áreas da organização e qualquer outro material que se faça necessário ao trabalho de Auditoria, e ainda:

- Independência funcional e relacional em face das demais funções exercidas na Administração;
- Autonomia gerencial e respaldo da Alta Administração;

- Livre acesso a informações, documentos e dependências da organização;
- Liberdade para programar e executar os trabalhos;
- Liberdade para relatar os resultados dos trabalhos e achados sem interferências;
- Julgamento imparcial e sem tendenciosidade.

A Auditoria Interna está vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, em atendimento o art. 9º, § 3º, Inciso I, da Lei nº 13.303 de junho de 2016, e, ainda, o art. 73 do Estatuto Social da CELGP, regulamentada pela Resolução Interna CELG GT N° 0004/2020 em seu anexo 04.

O Plano de Trabalho da Auditoria Interna está baseado nas atividades elencadas no Manual de Atribuições da Organização em seu anexo 05. Considerado as diretrizes do trabalho de Auditoria, fazem parte dessas atribuições:

- Acompanhar processos, avaliar resultados da gestão da empresa, promover ações de controle e propor ações corretivas para os desvios e inconformidades detectadas;
- Verificar a adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, registros e dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos;
- Avaliar os aspectos voltados para a eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;
- Realizar suas atividades e trabalhos através de uma abordagem sistemática e disciplinada de forma a avaliar e mensurar a melhoria da

eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa;

- Realizar os trabalhos e testes em todas as áreas da empresa atendendo aos preceitos estabelecidos no planejamento de auditoria, as demandas internas solicitadas pelas Diretorias e Presidência, bem como, atender as solicitações externas de órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Os trabalhos e testes de auditoria serão realizados por amostragem, obedecendo à critérios e abrangência estabelecidos no planejamento;

6. ADEQUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme abordado no item 05, a Auditoria Interna tem um papel fundamental no Sistema de Controle Interno, cabendo a ela verificar a eficácia e efetividade dos processos internos.

Desta forma, através do Plano Anual de Auditoria Interna, alguns processos administrativos, são analisados, por amostragem, para verificar a execução e adequação desses.

No exercício de 2020, conforme demonstrado no QUADRO 1, abaixo, foram executados oito testes de Auditoria, em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, e mais sete diligências para verificação de, eventuais, falhas em Processos Administrativos atendendo solicitação da Alta Direção, que resultaram em 52 recomendações e uma suspensão de três dias de um colaborador da CELG GT, por descumprimento de Normas Internas.

QUADRO 1 : Resumo das atividades da Auditoria Interna.

| TIPO | Nº DO PROCESSO | ASSUNTO | ÁREA | RECOMENDAÇÕES |
|----------|----------------|--|--|---------------|
| ESPECIAL | 20.600717-06 | Pagamento a Empresa Estal por Idenização | Dept. Patrimonial e Fundiário | 1 |
| ESPECIAL | 14.501935-04 | Acidente na LT UCD - ANH | Dept. de Manutenção | 1 |
| PAAI | 20.601281-00 | Teste nas Contratações de obras e serviços - SE ANH - 2020; Referente ao Processo 16.502403-03 | Superintendência de Engenharia de Geração e Transmissão. | 6 |
| ESPECIAL | 20.601585-09 | Pagamento de verbas trabalhistas em atraso. | Superintendência de Recursos Humanos. | 7 |
| ESPECIAL | 20.601905-01 | Pagamento por indenização à empresa Feitosa de Sá Serviços LTDA. | Dept. Patrimonial e Fundiário | 1 |
| ESPECIAL | 20.601947-06 | Pagamento por indenização à empresa NEWTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. | Dept. Patrimonial e Fundiário | 1 |
| PAAI | 01194-2020 | Testes nas apropriações, encerramento e imobilização das obras. | Superintendência de Engenharia de Geração e Transmissão. | 7 |
| ESPECIAL | 00809-2020 | Pagamentos à título de indenização referente a locação de imóvel não residencial destinado à acomodação da Diretoria da CELG GT. | Dept. Patrimonial e Fundiário | 1 |
| PAAI | 0620-2020 | Testes na Gestão de Recursos Humanos. | Superintendência de Recursos Humanos. | 9 |
| PAAI | 01115-2020 | Testes no Fundo Fixo de Caixa - FFC | Dept. Econômico Financeiro | 2 |
| PAAI | 00911-2020 | Testes nas atividades e atribuições realizadas nas Subestações. | Superintendência de Operação e Manutenção | 5 |
| PAAI | 01336-2020 | Folow up - Pendências Contábeis - Referente ao Processo nº 20.60113-07 | Contadoria Geral | 6 |
| PAAI | 01571-2021 | Folow up - Testes no Controle e Gestão de Estoques. | superintendencia de Patrimônio e Logística. | 3 |
| PAAI | 02141-2021 | Testes nas Contratações (Dispensa e Inexigibilidade). | Comissão Permanente de Licitação | 2 |

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e, com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Sendo que, a análise de razoabilidade dos cálculos matemáticos, conformidade dos saldos contábeis, da revisão das informações, dos cálculos de equivalência patrimonial, da revisão dos cálculos e composições de participação individual em cada investida, das validações dos controles analítico, testes na efetivação do saldo de equivalência patrimonial, movimentação do mapa de investimento e leitura de todas as demonstrações financeiras são auditadas e validadas pelos **Audidores Independentes**.

E examinadas, pelo Conselho Fiscal da Sociedade, conforme definido no Estatuto Social da Empresa, no seu Art. 45,:

IV – Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

V – Analisar, pelo menos trimestralmente, as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Sociedade;

§ 1º A deliberação das matérias previstas no Inciso II, Inciso IV e no Inciso V, estão condicionadas e precedidas de emissão de opinião pelo Comitê de Auditoria Estatutária.

E, ainda, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, no seu art. 53, parágrafo primeiro:

§1º as demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser examinadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, em momento imediatamente anterior ao exame pelos membros do Conselho Fiscal.

Isto posto, fica evidente que a análise e exame das demonstrações financeiras passam por uma série de exames técnicos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia CELGP e sua Subsidiária CELG GT, contam com Sistema de Controle Interno “Autocontrole”, pois, é dotada de uma Governança ativa, com uma estrutura organizacional definida, incluindo uma área de Auditoria Interna, suportadas por Políticas e regulamentos internos que atendem as imposições do Poder Concedente e Agentes Institucionais, abrangendo, as Normas e Regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), ainda, as determinações dos parâmetros impostos pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO),

Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

A Auditoria Interna detectou uma série de inconformidades na CELG GT, ou achados, que culminaram em 52 recomendações, e a suspensão de um funcionário por três dias por descumprimento de Normativos Internos.

No ano de 2020 por conta da implantação do Gerenciamento de Riscos Corporativos e do Compliance, com acompanhamento da MBS Consulting, todos os setores da empresa estiveram engajados em reuniões e discussões acerca dos Controles Internos e da Análise de Riscos, para contribuição da Construção da Matriz de Riscos dos Processos, que resultou em um total de 288 Processos de Riscos Operacionais, e 22 Processos de Riscos Estratégicos a serem monitorados.

A elaboração das Demonstrações Financeiras está baseada em normas nacionais e internacionais de contabilidade, e, posteriormente, são analisadas e validadas por Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria Estatutária, pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho de Administração.

Portanto, atestamos a adequação do Controle Interno, a efetivação da Gestão de Risco, dos Processos de Governança e a confiabilidade do processo das demonstrações financeiras da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CELG GT e da CELG PARTICIPAÇÕES – CELGPAR, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

É o relatório.

Dionizio Jeronimo Alves Junior
Auditor

Clovis Roberto dos Reis
Auditor